



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 13 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre nomeação de representantes para a composição da Comissão Eleitoral Central do IFMG.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, publicado no Diário Oficial da União do dia 02/09/2009, Seção 1, Págs. 16, 17 e 18; e

Considerando o Decreto nº 6.986, publicado no D.O.U. do dia 20/10/2009, edição extra,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, *ad referendum* do Conselho Superior, os representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo, escolhidos por seus pares, para a composição da Comissão Eleitoral Central do IFMG:

Segmento Docente

Aderlan Gomes da Silva	Titular
Afonso Ligório de Oliveira	Titular
Mário Luiz Viana Alvarenga	Titular
Dênis Rocha de Carvalho	Suplente
Flávio Nasser Drumond	Suplente
Ivan Vieira	Suplente

Segmento Discente

Giovane Sebastião de Souza	Titular
Lucas Renato Espuri Costa	Titular
Pedro Henrique Martins Silva	Titular
Ideumar Magela dos Santos Soares	Suplente
Shadya Muniz Mori	Suplente
Túlio César Araújo Moreira	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Continuação da RESOLUÇÃO Nº 27 DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Segmento Técnico-Administrativo

Enio Barboza	Titular
Getro Menezes Leão	Titular
Vinícius da Encarnação	Titular
Antônio Vieira Lima	Suplente
Carlos Roberto Gomes	Suplente
Nayara Penoni	Suplente

Art. 2º. A Comissão Eleitoral Central do IFMG terá as seguintes atribuições:

I - elaborar as normas, disciplinar os procedimentos de inscrição dos candidatos e de votação, e definir o cronograma para a realização dos processos de consulta simultânea para o cargo de Reitor do IFMG e para os cargos de Diretor-Geral do IFMG Campi Bambuí, Ouro Preto e São João Evangelista;

II - coordenar o processo de consulta para o cargo de Reitor, em cada **campus**, e deliberar sobre os recursos interpostos;

III - providenciar, juntamente com as comissões eleitorais dos **campi**, o apoio necessário à realização do processo de consulta;

IV - credenciar fiscais para atuar no decorrer do processo de consulta;

V - publicar e encaminhar os resultados da votação ao Conselho Superior; e

VI - decidir sobre os casos omissos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 13 de abril de 2011.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais